



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025-2028

DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBRA:		REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAJOTAS			
LOCAL:		MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP			
Fonte	Código	Item	Descrição	Unid.	MEMORIAL DESCRITIVO
META REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAJOTAS					
	ETAPA	1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
SINAPI	104796	1.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pedreiro: profissional que executa a demolição; - Servente: profissional que executa a demolição; - Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg: equipamento utilizado para demolição do concreto; - Compressor de ar rebocável, 89 PCM, 102 PSI, motor diesel, 20 CV: equipamento utilizado para demolição do concreto. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o comprimento de guias ou sarjetas ou sarjetões a ser demolido com uso de marteleto manual. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Nesta composição considera-se que a demolição do concreto é feita com marteleto manual; - Não estão contempladas as estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.
CDHU	04.40.050	1.2	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1) Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
CDHU	04.40.010	1.3	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1) Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
	ETAPA	2	GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES		
CDHU	54.06.020	2.1	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.
CDHU	54.06.040	2.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.
CDHU	54.06.170	2.3	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas; lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e calamentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.
CDHU	C.10.000.0 28150	2.4	Guia chapéu para boca de lobo, padrão PMSP	UN	1) Será medido por unidade instaladas (un). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra para instalação da guia chapéu.
CDHU	C.10.000.0 28151	2.5	Tampa de concreto para boca de lobo, padrão PMSP	UN	1) Será medido por unidade instaladas (un). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra para instalação da tampa de concreto.
CDHU	10.01.040	2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
	ETAPA	3	PAVIMENTAÇÃO		
CDHU	54.20.100	3.1	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Gestão 2025-2028

DEPARTAMENTO DE OBRAS
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBRA:		REGISTRO DE PREÇO MANUTENÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAJOTAS			
LOCAL:		MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP			
Fonte	Código	Item	Descrição	Unid.	MEMORIAL DESCRITIVO
CDHU	54.20.120	3.2	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). 2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.
CDHU	54.20.130	3.3	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). 2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.
	ETAPA	4	SERVIÇO		
SINAPI	88309	4.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	A medição dos serviços de Pedreiro com Encargos Complementares será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante controle diário das atividades executadas e aprovação da fiscalização. O valor da hora engloba todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios, EPIs, ferramentas de uso individual, transporte, alimentação e demais despesas incidentes sobre a mão de obra. A medição ocorrerá somente sobre as horas efetivamente empregadas na execução dos serviços contratados e devidamente atestadas pela fiscalização.
SINAPI	88242	4.2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	A medição dos serviços de Ajudante de Pedreiro com Encargos Complementares será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante controle diário das atividades executadas e aprovação da fiscalização. O valor da hora engloba todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios, EPIs, ferramentas de uso individual, transporte, alimentação e demais despesas incidentes sobre a mão de obra. A medição ocorrerá somente sobre as horas efetivamente empregadas na execução dos serviços contratados e devidamente atestadas pela fiscalização.
SINAPI	88260	4.3	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	A medição dos serviços de Calceteiro com Encargos Complementares será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante controle diário das atividades executadas e aprovação da fiscalização. O valor da hora engloba todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios, EPIs, ferramentas de uso individual, transporte, alimentação e demais despesas incidentes sobre a mão de obra. A medição ocorrerá somente sobre as horas efetivamente empregadas na execução dos serviços contratados e devidamente atestadas pela fiscalização.

GABRIEL GARCIA SANTOS
CHEFE DE COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANISTICO
ENG. CIVIL CREA/SP 5070845131